

Considerando, que compete ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos a anuência e aprovação do quadro de Metas do PROGESTÃO, e o acompanhamento do seu cumprimento, conforme Resolução ANA Nº 379, de 21 de março de 2013;

Considerando, que cabe a este Conselho acompanhar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Quadro de Metas do PROGESTÃO, atestando, previamente à certificação final pela ANA, o cumprimento das metas de implementação dos instrumentos e das ferramentas de apoio ao gerenciamento de recursos hídricos do Estado do Tocantins, conforme art. 2º da Resolução CERH nº 040, de 13 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Avaliação das Metas de Gestão de Águas no Âmbito do Sistema Estadual do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO referente ao período de 2015, conforme deliberação ocorrida na 28ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 29/03/2016, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 29.03.2016.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO CERH Nº 56



PROGESTÃO

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2015



Quadro-Resumo

Meta	Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
META II.2 - Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	4
	1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	4
	1.3) Gestão de Processos	2
	1.4) Arcabouço Legal	3
	1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
	1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	2
	1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	3
	1.8) Comunicação Social e Difusão	2
	1.9) Capacitação Setorial	2
	1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2
META II.3 - Variáveis de Planejamento	2.1) Balanço Hídrico	2
	2.2) Divisão Hidrográfica	3
	2.3) Planejamento Estratégico Institucional	2
	2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	3
	2.5) Planos de Bacias	2
	2.6) Enquadramento	
	2.7) Estudos Especiais de Gestão	
	2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2
META II.4 - Variáveis de Informação e Suporte	3.1) Base Cartográfica	2
	3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	3
	3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	3
	3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	2
	3.5) Sistema de Informações	2
	3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2
META II.5 - Variáveis Operacionais	4.1) Outorga de direito de uso	4
	4.2) Fiscalização	3
	4.3) Cobrança	
	4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	
	4.5) Infraestrutura Hídrica	
	4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	3
	4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
	4.8) Programas Indutores	3

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira
Conselho Estadual de Recursos Hídricos

RESOLUÇÃO CERH Nº 057, DE 29 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos para o Exercício Financeiro de 2016.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pelas Leis nºs 1.307, de 22 de março de 2002; 2.089, de 09 de julho de 2009; 2.097, de 13 de julho de 2009 e o ATO nº 345-DSG, de 11 de março de 2016, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, publicado no Diário Oficial no 3.600, de 02 de abril de 2012, e pelo disposto no Decreto nº 4.915, de 22 de outubro de 2013, e

Considerando, a importância da utilização do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FERH/TO para a implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos, bem como para a estruturação e fortalecimento do Sistema Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos, ambos instituídos pela Lei Estadual nº 1.307 de 2002;

Considerando, que os recursos do FERH/TO devem ser aplicados: i - pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, após deliberação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO; ii - por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH e órgãos ou demais entes públicos internacionais, estrangeiros, federais, estaduais ou municipais, bem assim entidades da iniciativa privada com intuíto não lucrativos, respeitadas as finalidades do FERH/TO e a aprovação do CERH/TO;

Considerando, o disposto no Programa 1150 - Recursos Hídricos da Lei nº 3.051, de 21 de dezembro de 2015 que institui o Plano Plurianual - PPA para o período de 2016/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Tocantins para o exercício de 2016, conforme deliberação ocorrida na 28ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, realizada no dia 29/03/2016, na forma do Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 29.03.2016.

Luzimeire Carreira
Presidente

Aldo Araújo de Azevedo
Secretário Executivo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE APLICAÇÃO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH/TO - UG:405900		EXERCÍCIO DE 2016
18.541.1150.30080000 Apoio na Implementação de Ações de Adaptação e Mitigação de Situações de Emergência Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.3.90.39.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.300.000,00
3.4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.100.000,00
Sub Total		2.580.000,00
3.3.3.90.30.00	Aquisição de combustível para o Projeto Barraginhas	
3.3.3.90.39.00	Contratação de Brigadistas para combate a incêndios florestais	
3.4.4.90.51.00	Contratação de empresa para construção de Barraginhas na Região Sudeste do Estado	
18.541.1150.30210000 Estruturação e Fortalecimento Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1.000.000,00
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	180.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
3.3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
3.3.3.90.36.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00
3.3.3.90.39.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	408.000,00
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32.000,00
Sub Total		2.000.000,00

SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: MARCOS ESNER MUSAFIR

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0258, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Considerando o art. 20. §14, da Lei nº 2.871, de 3 de junho de 2014,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

A partir da data da publicação, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora LAFAIETH ROCHA DO CARMO, Enfermeiro, matrícula nº 11455519/1, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Arraias.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0269, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Considerando o art. 20. §14, da Lei nº 2.871, de 3 de junho de 2014,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

A partir de 1º de abril de 2016, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora TAYS EIKO MARIN HASHIMOTO, Enfermeiro, matrícula nº 11239468/3, do Hospital de Referência de Gurupi para o Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

PORTARIA/SESAU/DGP/Nº 0270, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e Considerando o art. 20. §14, da Lei nº 2.871, de 3 de junho de 2014,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015,

Considerando que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento das Unidades de Saúde do Estado, resolve:

REMOVER

A partir de 1º de abril de 2016, por necessidade imprescindível do serviço, a servidora ELIZANGELA DO SOCORRO ANDRADE DE FIGUEIREDO, Enfermeiro, matrícula nº 795772/4, do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres para o Hospital de Referência de Gurupi.

PORTARIA SESAU Nº 347, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2015 dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

3.3.3.50.41.00	Termo de Parceria com o Instituto Ecológica para apoiar a estruturação dos 4 CBHs	
3.3.3.90.14.00	Diárias para servidores da SEMARH	
3.3.3.90.30.00	Aquisição de combustível, peças de reposição da Frota da Semarh	
3.3.3.90.33.00	Aquisição de passagens aéreas para servidores da Semarh	
3.3.3.90.39.00	Mecânica, Revisões, Seguros, Emplacamento da frota, material gráfico para eventos, locações	
18.541.1150.30230000 Financiamento de Programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Rec. Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	650.000,00
3.3.3.91.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
3.3.3.40.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
3.3.3.90.39.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
3.3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00
3.3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	79.950,00
Sub Total		2.730.000,00
3.3.3.50.41.00 Pagto 2ª parcela Convênio FAPTO Elaboração do Plano da Bacia do Entorno do Lago UHE		
3.3.3.90.41.00	Pagto da 2ª parcela Convênio com a FAPT para apoio aos projetos de pesquisa com as Instituições de ensino do estado	
3.3.3.40.41.00	Pagto 2ª parcela com a Unirg para revitalização do rio Gurupi e criação do CBH dos rios Sto Antonio e Sta Teresa	
3.3.3.90.39.00	Contra partida do FERH para o Projeto Conservação de solo e água da bacia do Taquaruçu (R\$ 500.000,00)	
3.3.3.90.39.00	Financiamento do Projeto Olhos D'água para recuperação de nascentes (R\$ 500.000,00)	
18.541.1150.30240000 Fortalecimento da Educação Ambiental		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.3.90.39.00	OU. SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	500.000,00
Sub Total		600.000,00
3.3.3.90.39.00 Financiamento do Fórum Estadual das Águas (R\$ 225.000,00)		
3.3.3.90.39.00	Ação de Educação Ambiental para prevenção e controle de Queimadas (R\$ 70.000,00)	
3.3.3.90.39.00	Programa de Educação Ambiental na Agricultura Familiar (R\$ 80.000,00)	
3.3.3.90.39.00	Eventos Comemorativos Ambientais (R\$ 50.000,00)	
3.3.3.90.39.00	Projeto Praia Consciente (R\$ 75.000,00)	
18.541.1150.30400000 Implementação dos Instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos		
Elemento de Despesa	Especificação	Orçamento R\$
3.3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
3.3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	94.363,00
3.3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500.000,00
Sub Total		744.363,00
3.3.3.90.14.00 Diária para monitoramento da rede hidrometeorológica		
3.3.3.50.41.00	Convênio com instituição para Monitoramento da qualidade da água	
TOTAL UG - FERH 405900 - FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS 8.654.363,00		

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Secretário: DAVID SIFFERT TORRES

PORTARIA Nº 21/SEPLAN/GABSEC, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c com o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Lei nº 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e disponibilizar, no endereço <http://seplan.to.gov.br>, o Manual Técnico de Orçamento - MTO referente ao exercício de 2016.

Art. 2º A partir da publicação desta Portaria, as atualizações que se fizerem necessárias no MTO 2016 ocorrerão no endereço eletrônico especificado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2016.